



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 103/24 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.123

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de Setembro de 2023, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de Dezembro de 2023, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$266.792,72 distribuídos as seguintes dotações:

| 02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS |  |   |                             |
|------------------------------------|--|---|-----------------------------|
| 73                                 | 15.452.0080.2050.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL   | 16.792,72<br>F.R.: 0 01 00  |
| 74                                 | 15.452.0080.2050.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>100 003 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Convenio Estadual | 250.000,00<br>F.R.: 0 02 81 |

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**266.792,72**

Fontes de Recurso

01 00  
02 81

16.792,72  
250.000,00

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240**

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

---

## **DECRETO Nº 103/24 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.123**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

